

ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA

Eu, NAYARA VIEIRA MELLO SELESTRINE, servidora pública, matrícula n.º 50.711, lotada na Secretaria Municipal de PROJETOS ESTRATÉGICOS E GERENCIAMENTO DE CONVÊNIOS, função de Engenheira Civil, declaro que analisei a PROPOSTA DE PREÇOS e os seus respectivos conteúdos, planilha orçamentária, composição de preços unitários, cronograma físico-financeiro, bem como a comprovação de exequibilidade apresentados pela licitante participante do referido certame, a empresa **ARCEL EMPREEENDIMENTOS LTDA (CNPJ n.º 05.802.555/0001-70)**, que permitam a identificação dos itens ofertados no processo licitatório n.º CE-013-2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, com o fornecimento de materiais e equipamentos, para execução de extensão de rede elétrica do tipo mista contemplando a implantação de Rede de Distribuição Subterrânea (RDS), Rede de Distribuição Aérea (RDA), e sistema de iluminação pública, visando à melhoria da infraestrutura de iluminação da rodovia Mário Covas, no município de Teixeira de Freitas/BA, em uma extensão aproximada de 15 (quinze) quilômetros, contemplando os dois trechos.

Considerações e observações:

Após análise técnica da PROPOSTA DE PREÇOS, foi verificado que não foi atendido o item 2.2.2, Título X, do Edital, quanto a não apresentação devida e correta dos quantitativos da composição do item referente ao código CPU009, constante da planilha de composições unitárias de custos, cujo item não foi apresentado em conformidade com a planilha orçamentária disponibilizada pela Administração, onde tal erro poderá causar prejuízos a execução do objeto. Em relação a apresentação da exequibilidade da proposta, conforme exigências do Edital, foi realizada a análise técnica da mesma. Iniciada a análise, foi observado que a licitante não apresentou de forma clara e objetiva a comprovação da exequibilidade de sua proposta, onde a licitante apenas afirmou possuir capacidade técnica e estrutural, por meio de estrutura própria, contanto com equipe técnica, frota e experiência consolidada. Ademais, afirmou que através da metodologia de execução seguirá as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, com foco em eficiência operacional, controle de custos e cumprimento rigoroso dos prazos, onde será adotado plano de mobilização imediata, após a ordem de serviço, utilizando mão de obra qualificada e logística otimizada. Quanto a justificativa econômico-financeira, a mesma alegou que a referida proposta não configura como inexecutável, pois está amparada aos ganhos por escala, estrutura operacional própria e planejamento logístico que reduzem os custos indiretos, porém, não foi demonstrado de forma comprobatória essas condições, através de balanço patrimonial, notas fiscais, etc. Em outra narrativa, a licitante alegou que executa alguns contratos em vigência com similaridade com a execução do objeto em epígrafe, ratificando que os valores praticados anteriormente são compatíveis com o do orçamento proposto por esta Administração. Entretanto, não foi realizada nenhuma comprovação de tais afirmativas, por meio de planilhas de contratos, notas fiscais e demais documentos comprobatórios.

Desta forma, passada a análise técnica da proposta, sugiro pela **DESCCLASSIFICAÇÃO** da empresa **ARCEL EMPREEENDIMENTOS LTDA**, conforme itens 9.4 e 9.5, Título XII, do Edital, por não ter cumprido todas as exigências editalícias deste certame.

Teixeira de Freitas – BA, 15 de outubro de 2025.

Nayara Vieira Mello Selestrine
Engenheira Civil
Matrícula n.º 50.711